

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO III - Nº 0567 - Macaíba - RN, sexta-feira, 18 de setembro 2020

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.972/2020.

PRORROGA A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COMO MEDIDA PARA A PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inc. VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o fato da Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO o panorama mundial a respeito da elevada capacidade de propagação do novo coronavírus (COVID-19), dotado de potencial efetivo para causar surtos:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.919, de 16 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.926, de 15 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no município de Macaíba em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO por fim a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população macaibense,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 1.943, de 24 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica prorrogada a SUSPENSÃO do atendimento ao público externo, no âmbito de todas as secretarias municipais até 30 de Setembro do ano corrente.

Parágrafo Único. Excetuam-se de tal determinação a Unidade de Pronto Atendimento — UPA; as Unidades Básicas de Saúde — UBS; o Pronto Atendimento Odontológico — P.A.; o Centro de Especialidades Odontológicas — CEO e o Centro de Saúde Luiz Antônio Fonseca (Posto da Maré)." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se;

Macaíba/RN, 18 de setembro de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal

EXTRATOS

PROCESSO LICITATORIO Nº. 046/2020 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 242-253/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAL DE PREVENÇÃO NO COMBATE AO COVID-19, COM REGISTRO DE PRECOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO FORNECEDOR: WJR COMÉRCIO LIMPEZA E PAPELARIA LTDA – CNPJ № 40.996.472/0001-60. ENDEREÇO: RUA ABADIA DOS DOURADOS, № 5026, NEOPOLIS, NATAL/RN, CEP № 59.084-060. ITENS VENCIDOS: 02 - R\$ 48,95 E 06 - R\$ 8,79, 07 - R\$ 29,97. REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO ANTONIO MOREIRA SILVA. REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO: DOMINGOS SAVIO SILVA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ANDRÉA CARLA FERREIRA DA SILVA BEZERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PORTARIA

PORTARIA Nº 014/2020 - GS.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL TITULAR, FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e o Decreto Municipal nº 1722 de 16 de maio de 2014 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 16 da Resolução nº 11/2016-TCE/RN, a qual recomenda o ato de designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba-RN. Inclui-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

 II- Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação; III- Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV- Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V- Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI- Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

VII- Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora GILMARA VIANA PIRES CARVALHO, matrícula №96377, como Fiscal Titular e ROSIDAN ARAÚJO NOBRE, matrícula nº 98531, como Fiscal Substituta do Contrato vinculado ao Pregão № 040/2020 celebrado com a empresa CONTEC - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI — EPP CNPJ 20.800.899/0001-34 para a prestação de serviço de Mão de Obra para Manutenção, Conservação e Limpeza. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se;

Macaíba/RN, 16 de setembro de 2020.

GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA Secretária Municipal de Saúde

RESULTADO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 047/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LO-CAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, TIPO MOTO-NIVELADORA (PATROL), COM REGISTRO DE PRECOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

RESULTADO DA SESSÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da sessão do processo em comento. Foi desclassificada a empresa: Coesa - Companhia de obras, eletrificações e soluções ambientais - ME / CNPJ 26.947.586/0001-90, por apresentar preço final acima do preço de referência, mesmo após negociação. O Pregoeiro declarou o processo FRA-CASSADO. Macaíba/RN, 18/09/2020. Francisco de Assis da Silva. Pregoeiro / PMM.

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico

do Município de Macaíba (Lei № 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba. Site: www.macaiba.rn.gov.br

> Jornalista responsável: Francisco Andrikofelys de Morais

Edição, Diagramação e Distribuição: ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Presidente

Antônio França Sobrinho

Vice-Presidente

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

1º Secretário

João Maria de Medeiros

2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio Denilson Costa Gadelha Edivaldo Emídio da Silva Júnior Edma de Araújo Dantas Maia Igor Augusto Fernandes Targino Ismarleide Fernandes Duarte Jefferson Stanley da Silva José da Cunha Bezerra Macedo José França Soares Neto Rita de Cássia de Oliveira Pereira Silvan de Freitas Bezerra

.....

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dr. Rivaldo Pereira Neto Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cívil e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos 3271-6841

2ª Promotoria

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Lara Maia Teixeira de Morais

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR